



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.635/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado – PSS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, conforme descrito abaixo:
- | CARGO | REMUNERAÇÃO | C.H. SEMANAL | VAGAS |
|-----------|-------------|--------------|-------|
| PROFESSOR | 1.278,67 | 20 | 40 |
- § 1º -** O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise de títulos e tempo de serviço, tudo de acordo com regras a serem especificadas no Edital convocatório;
- § 2º -** O Processo Seletivo de que trata esta Lei terá validade de 01 (um) ano prorrogáveis por igual período.
- Art. 2º -** As contratações serão feitas na forma prevista no Art. 443, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e preenchidas após a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.
- Art. 3º -** As vagas serão preenchidas, sendo: 17 (dezesete) para contratação a partir do ano letivo de 2.020 e, cadastro de reserva a serem convocadas de acordo com a necessidade da Administração, enquanto durar este Processo Seletivo.
- Art. 4º -** Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão suportados por dotação orçamentária específica, podendo ser próprios ou provenientes de repasses voluntários de outras esferas do Poder.
- Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira (PR), 15 de outubro de 2019.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ed: 1748

16/10/19

PÁGINA Nº 02

A cidade Reg

Casa com ótima localização em Uraí, apresentando 525 metros quadrados, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal bem espaçoso. Todos os cômodos apresentam gesso. Valor: R\$ 380.000,00.

Fone 43 99183-5836

JORNAL
A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertãozinho, Leopoldina, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Jataizinho, Santa Arshélia, Abatiã, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andaraí, Cambaúva, Barra do Jacaré, Ibitipora, Primeiro de Maio e Ibitiá.

Filiado a



ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

"Uma Associação forte, unida e independente"

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de fraldas e lenços umedecidos
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m às 08h29m horas do dia 01/11/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 01/11/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
Santa Cecília do Pavão, 15 de outubro de 2019.

ÉDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77.424.745/0001-02

Rua Dr. Aloysio de Barros Testes, nº 442 Centro -
CEP - 86.310-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saenovafatima@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei. N.º 8.066/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 28/2019
- b) Licitação N.º: 19/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 11/10/2019
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços mão de obra de retirada e instalação de uma mala bomba de 22hp trifásico instalada no poço adensado localizado na Fazenda São João, (domínio Vila Rural 01, propriedade de SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima - (em Renda 70)
- f) Fornecedores e lances de propostas vencedores (efe. contratação):

HIDROLONDRI POCOS ARTESIAIS LTDA (479)	Quantidade	Unidade	Valor	Preço Unitário	Total do Lance
1 M³ DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO MOTOBOMBA 22 HP TRIFÁSICO	1,00	UNO	0,0000	1.200,00	1.200,00
Novo Fátima, 11 de Outubro de 2019					
ANGELO RAFAEL FELICIO					Total do Fornecedor: 1.200,00
DIRETOR					Total Geral: 1.200,00

São Sebastião da Amoreira, 16 de Outubro de 2019.
Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.635/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado - PSS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, conforme descrito abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO	C.H. SEMANAL	VAGAS
PROFESSOR	1.278,67	20	40

§ 1º - O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise de títulos e tempo de serviço, tudo de acordo com regras a serem especificadas no Edital convocatório;

§ 2º - O Processo Seletivo de que trata esta Lei terá validade de 01 (um) ano prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - As contratações serão feitas na forma prevista no Art. 443, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e preenchidas após a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

Art. 3º - As vagas serão preenchidas, sendo: 17 (dezesete) para contratação a partir do ano letivo de 2.020 e, cadastro de reserva a serem convocadas de acordo com a necessidade da Administração, enquanto durar este Processo Seletivo.

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão suportados por dotação orçamentária específica, podendo ser próprios ou provenientes de repasses voluntários de outras esferas do Poder.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira (PR), 15 de outubro de 2019.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Contratado: CONSTRUTORA METALURGICA MEGE EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para serviços de Reforma e Revitalização do Centro de Eventos no município de São Sebastião da Amoreira, conforme plano de trabalho 1046876-76, Contrato de Repasse OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA.

Valor: R\$ 361.134,68 (Trezentos e sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/10/2020.

Foro: Comarca de Assaí/PR.